

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM TRÊS SÉRIES, DA 33ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11 ("Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme Cláusula 7.1, subitem "II" do "Instrumento Particular De Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças." ("Contrato de Cessão de Crédito") em razão do cumprimento intempestivo do reenquadramento do Fundo de Reserva, conforme estipulado na Cláusula 5.9 do Contrato de Cessão de Créditos consoante apuração realizada no mês de novembro de 2025. (ii) Aprovar a alteração da Cláusula 8.9.2 do Termo de Securitização, bem como, Cláusula 5.9.2 do "Instrumento particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão de Crédito") referente a data de recomposição do Fundo de Reserva a fim de que passe a vigorar conforme redação abaixo: "8.9.2 e 5.9.2 O Valor Mínimo do Fundo de Reserva será apurado no dia 30 (trinta) ou no dia útil subsequente de cada mês pela Securitizedora ("Data de Apuração do Fundo de Reserva"). Se, por qualquer motivo, na Data de Apuração do Fundo de Reserva, o saldo vier a ser inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva, o mesmo deverá ser recomposto pelas Devedoras até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à respectiva Data de Apuração do Fundo de Reserva, ou, caso este não seja dia útil, no primeiro dia útil subsequente. No caso de fevereiro será considerado o último dia útil como prazo para recomposição. (iii) Aprovar a alteração do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, previsto na Cláusula 1 - Definições do Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, para que passe a corresponder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fica estabelecido, ainda, que, na hipótese de desenquadramento abaixo do referido valor mínimo, deverá ser realizado aporte para que o Fundo de Despesas seja recomposto até o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ("Valor de Recomposição"), a fim de deixar o Fundo de Despesas com um excedente para os meses subsequentes; (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI For-green 33", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 31 de dezembro de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização.

